



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Rodovia Washington Luiz, km 235
CEP: 13565-905 - São Carlos-SP
Telefone: (16) 3351-8371
Email: ppgas.coord@ufscar.br



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – CANDIDATOS/AS
E AUTODECLARADOS/AS PRETOS/AS E PARDOS/AS
INGRESSO EM 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(a) a aluno(a) ao ingresso por ação afirmativa para candidatos/as e autodeclarados/as pretos/as e pardos/as do curso de Mestrado em Antropologia com início em março de 2024. Esse processo oferece até 1 (uma) vaga, que será preenchida apenas no caso de candidatura e aprovação, não sendo obrigatório o preenchimento desta em caso dos/as candidatos/as selecionados/as não preencherem os pré-requisitos comprobatórios descritos nas etapas desta seleção. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGAS em sua 118ª Reunião, de 23 de agosto de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de Inscrição: de 03/10/2023 a 03/11/2023.

1.2. A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita exclusivamente via e-mail (mensagem eletrônica).

1.3. Todos os documentos deverão ser encaminhados no formato PDF e anexados à mensagem eletrônica, sendo que será considerada válida a mensagem eletrônica encaminhada até às 23h59 do último dia do período de inscrição, isto é, **03/11/2023**. Colocar no título da mensagem eletrônica a seguinte frase: “Processo Seletivo Mestrado candidatos/as e autodeclarados/as pretos/as e pardos/as 2024”.

1.4. Os documentos necessários para a inscrição, deverão ser encaminhados como anexos em uma única mensagem eletrônica, totalizando uma contagem de 6 anexos.

1.5. A mensagem eletrônica deverá ser enviada ao endereço eletrônico abaixo:

ppgas.coord@ufscar.br

1.6. O não encaminhamento de quaisquer dos documentos necessários para a inscrição, como anexo à mensagem eletrônica, implicará no indeferimento sumário da candidatura.

1.7. A inscrição no processo seletivo é gratuita.



2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ficha de Inscrição (anexo II) devidamente preenchida - também disponível para download na página do processo seletivo, no site do PPGAS-UFSCar (www.ppgas.ufscar.br).

2.2. Projeto de Pesquisa seguindo as normas da FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) conforme especificado no link <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa>. Tal se constitui nem:

- Máximo de 20 páginas digitadas em espaço duplo, contendo:

- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Material e métodos;
- Forma de análise dos resultados.

As referências bibliográficas não estão limitadas pelas 20 páginas.

Não serão considerados válidos projetos que estejam fora dessas especificações.

2.3. PDF do CPF e RG (ou equivalente) – escaneados com orientação da folha em retrato. 2.4. PDF do Histórico Escolar da Graduação.

2.5. PDF do Currículo (de preferência modelo *LATTES*, conforme disponível em www.cnpq.br ou lattes.cnpq.br).

2.6. Cópia em PDF da Auto-declaração de que é preto/a ou pardo/a.

3. DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG divulgará na página de internet do PPGAS UFSCar, conforme cronograma (anexo I): a) a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; b) a lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato(a) cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.



3.2. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles que constarem da lista das inscrições indeferidas terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição. O recurso deve ser encaminhado via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br), expondo as razões que o fundamentem, conforme estabelecido no cronograma (anexo I).

3.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará na página de internet do PPGAS-UFSCar, seguindo o cronograma (anexo I), o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

3.4. A CPG também divulgará, conforme cronograma (anexo I), lista definitiva de candidatos cujas inscrições foram deferidas.

3.5. Para garantir o sigilo da identidade dos(as) candidatos(as), não serão exibidos nomes nas listas divulgadas publicamente ao longo processo seletivo no site do PPGAS-UFSCar (www.ppgas.ufscar.br), apenas o número parcial de seu registro de identificação.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção de Mestrado a ser constituída após divulgação da lista final de inscrições deferidas.

4.2. Cada candidato deverá informar em declaração própria, no modelo disponível na ficha de inscrição (anexo II), se tem vínculo(s) com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGAS no intuito de descartar conflito de interesse. A relação dos docentes credenciados no PPGAS-UFSCar é a que segue, **Andressa Lewandowski, Anna Catarina Morawska Vianna, Clarice Cohn, Danilo Paiva Ramos, Edmundo Antonio Peggion, Felipe Ferreira Vander Velden, Geraldo Luciano Andrello, Igor José de Renó Machado, Iracema Dullely, Jorge Mattar Villela, Luiz Henrique Toledo, Marcos Pazzanese Duarte Lanna, Pedro Augusto Lolli e Piero de Camargo Leirner.**

4.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a



constituição da Comissão de Seleção do Mestrado, divulgando sua decisão na página da internet do PPGAS UFSCar, conforme estabelecido no cronograma (anexo I).

4.4. A partir da data de divulgação da constituição da Comissão de Seleção do Mestrado, os(as) candidatos(as) que constem da lista final de inscrições deferidas, terão prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar pedido de impugnação da participação de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção do Mestrado.

4.5. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o candidato apontará em documento encaminhado via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br), expressamente em face a quem a impugnação é dirigida e as razões que a fundamentam.

4.6. Não apresentado o pedido de impugnação no prazo assinalado no cronograma (anexo I), o candidato perderá o direito de fazê-lo.

4.7. Todos os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG do PPGAS-UFSCar. Em caso de acolhimento de impugnação, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) considerado(s) impedido(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de Seleção do Mestrado na página de internet do PPGAS-UFSCar, conforme cronograma (anexo I).

4.8. A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste Edital, desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção consiste de 02 (duas) etapas eliminatórias.

- 1ª etapa: Análise preliminar do projeto de pesquisa (eliminatória)

- 2ª etapa: Avaliação do projeto de pesquisa e Entrevistas (eliminatória)

5.2. Considerar-se-á desclassificado na 1ª etapa o(a) candidato(a) cujo projeto não satisfizer todos os critérios estabelecidos no item 5.4.1.1.

5.2.1. Na 1ª etapa não será atribuída nota ao projeto de pesquisa, sendo este considerado “classificado” ou “não classificado” para a etapa seguinte.

5.3. Considerar-se-á desclassificado na 2ª etapa o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete).



5.3.1. A pontuação da 2ª etapa será composta pela média simples entre a nota do projeto e a nota da entrevista, conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.4.2.3 (projeto) e 5.4.2.4 (entrevista).

5.4. Etapas:

5.4.1. 1ª Etapa: Análise Preliminar do Projeto de Pesquisa.

5.4.1.1. A 1ª etapa consistirá na análise preliminar do projeto de pesquisa segundo os critérios listados abaixo:

- a) adequação da estrutura do projeto às especificações do item 2.2. deste Edital;
- b) adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa, disponíveis em <http://ppgas.ufscar.br/category/linhas-de-pesquisa/>;
- c) adequação do projeto aos temas de pesquisa do/a(s) orientador/a(s) indicados/a(s) na Ficha de inscrição, disponíveis em <http://ppgas.ufscar.br/category/docentes-permanentes/> e <http://ppgas.ufscar.br/category/docentes-colaboradores/>;
- d) definição precisa do objeto de pesquisa;
- e) apresentação de um problema de pesquisa relevante ao debate antropológico.
- f) apresentação de discussões bibliográficas atinentes à área de antropologia.

5.4.1.2. Para ser considerado aprovado na etapa de análise preliminar, o projeto deve necessariamente satisfazer a todos os 6 (seis) critérios especificados no item 5.4.1.1.

5.4.1.3. Os candidatos *aprovados* nesta etapa constarão de lista a ser divulgada conforme o cronograma (anexo I) e serão assim convocados para a etapa subsequente do processo seletivo do Mestrado.

5.4.1.4. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) nesta etapa constarão de outra lista, a ser divulgada na mesma data, na qual se explicitará, em relação a cada candidato(a) constante da lista, o(s) motivo(s) da reprovação.

5.4.1.5. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram seus projetos reprovados aqueles que constarem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reprovação de seu projeto de pesquisa, conforme o cronograma (anexo I).



5.4.1.6. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br).

Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAS UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.1.7. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva de candidatos, conforme cronograma (anexo I), cujos projetos de pesquisa foram aprovados.

5.4.2. 2ª Etapa: Avaliação de Projetos de Pesquisa e Entrevistas

5.4.2.1. A 2ª etapa consistirá de a) avaliação dos projetos de pesquisa e b) entrevista com cada candidato(a) sobre o projeto de pesquisa e sua trajetória acadêmica.

5.4.2.2. Tanto o projeto de pesquisa quanto a entrevista terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota final da 2ª etapa será a média simples entre elas.

5.4.2.3. Na 2ª etapa a Comissão de Seleção avaliará os projetos de pesquisa segundo os critérios e pontuação abaixo:

a) coerência e clareza interna do projeto (o objeto e problema de pesquisa estão devidamente relacionados com a discussão bibliográfica mobilizada) (até 2 pontos);

b) adequação da metodologia (os métodos apresentados permitem responder ao problema de pesquisa) (até 2 pontos);

c) pertinência do recorte bibliográfico (o debate antropológico é apresentado de forma substancial e precisa) (até 3 pontos);

d) precisão conceitual (os conceitos são mobilizados corretamente) (até 3 pontos);

5.4.2.4. As entrevistas ocorrerão no período máximo de **06/12/2023 a 08/12/2023**, via Google Meet, com

endereço da sala divulgado com antecedência pelo e-mail fornecido pelo(a) candidato(a). A entrevista levará em conta os seguintes critérios e pontuação:



- a) argumentação do(a) candidato(a) em defesa do projeto (até 4 pontos);
- b) o domínio do conteúdo do projeto (até 3 pontos);
- c) trajetória do(a) candidato(a) na área do projeto (até 3 pontos).

5.4.2.5. Os(as) candidatos(as) aprovados nesta etapa constarão de lista a ser divulgada conforme o cronograma (anexo I), na qual se constará a pontuação final atribuída na 2ª etapa.

5.4.2.6. Os(as) candidatos(as) não aprovados nesta etapa constarão de outra lista, a ser divulgada na mesma data, na qual se explicitará, em relação a cada candidato(a), as notas atribuídas ao projeto e à entrevista.

5.4.2.7. A partir da data de divulgação da lista de candidatos(as) reprovados na 2ª etapa, aqueles que constarem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reprovação de sua arguição, conforme o cronograma (anexo I).

5.4.2.8. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br). Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAS UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.4.2.9. A Comissão de Seleção divulgará lista definitiva de candidatos(as) aprovados na 2ª etapa, conforme cronograma (anexo I).

6. DOS RESULTADOS

6.1. Serão considerados aprovados no certame os(as) candidatos/as e autodeclarados/as pretos/as e pardos/as que preencherem **todas** as condições abaixo:

- Projeto de pesquisa considerado “classificado” na etapa 1.
- Nota superior a 7,0 (sete) na etapa 2.

6.2. A ordem de classificação será constituída pela pontuação final da etapa 2.

6.2.1. Em caso de empate na média final, entre dois(duas) ou mais candidatos(as), será priorizada a nota obtida no projeto de pesquisa.



6.2.2. Na persistência do empate, será considerada a nota média no histórico escolar da graduação (coeficiente de rendimento).

6.3. O PPGAS/UFSCar abre, para o ano de 2024, UMA vaga para candidatos/as e autodeclarados/as pretos/as e pardos/as, não cumulativa, e que será preenchida apenas no caso de candidatura e aprovação; o(a) aprovado(a) será o(a) candidato(a) que tenha sido classificado em primeiro lugar, podendo ser chamado o segundo colocado, e assim por diante, a critério da banca e de acordo com os critérios acima expostos, para preenchimento da vaga.

6.4. O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos do PPGAS serão divulgados em **22/12/2023**, a partir das 18h, exclusivamente no site do PPGAS-UFSCar (www.ppgas.ufscar.br).

6.5. A partir da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo, os candidatos não aprovados terão prazo de 15 (quinze) corridos para apresentar recurso em face da reprovação, conforme cronograma (anexo I).

6.6. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br). Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAS UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

6.7. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva dos aprovados neste processo seletivo, no dia **15/01/2024**, conforme cronograma (anexo I).

6.8. A aprovação e classificação dos candidatos não implica na concessão imediata de bolsa de estudos, visto que a disponibilidade ou não de bolsas depende das agências financiadoras. O PPGAS distribuirá as bolsas mediante alternância entre a lista de classificados no processo seletivo e uma segunda lista baseada em critérios socioeconômicos, que serão disponibilizados aos candidatos aprovados por ocasião da matrícula (estipulados e aprovados na 81ª Reunião da Comissão de Pós-Graduação do PPGAS em 24/04/2019) – documento disponível para download na página do processo seletivo, no site do PPGAS UFSCar (www.ppgas.ufscar.br).

6.9. Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.



7. DA SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Nos períodos previstos no cronograma (anexo I), a solicitação de recursos deverá ser encaminhada por meio de carta dirigida à respectiva Comissão de Seleção, na qual conste expressamente se o que se pretende que seja revisado e a justificativa para a solicitação. O recurso, bem como eventuais documentos anexos a este, deverão ser encaminhados via e-mail (ppgas.coord@ufscar.br).

7.2. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no cronograma, a Comissão de Seleção de Mestrado emitirá nota a ser publicada no site do PPGAS-UFSCar na internet, conforme previsto no cronograma (anexo I), informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando os resultados (parcial ou final) antes divulgados.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1. A data da matrícula será oportunamente divulgada no site do PPGAS, devendo ocorrer em **março de 2024**. No ato da matrícula, os candidatos aprovados terão de entregar à secretaria do PPGAS-UFSCar os seguintes documentos (acompanhados dos originais):

- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG ou, para estrangeiros, RNE ou Passaporte;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior.
- Auto-declaração de que é preto/a ou pardo/a.

8.2. O início do curso de Pós-Graduação em Antropologia Social do PPGAS-UFSCar será em **25 de março de 2024**.



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Rodovia Washington Luiz, km 235
CEP: 13565-905 - São Carlos-SP
Telefone: (16) 3351-8371
Email: ppgas.coord@ufscar.br



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A mensagem eletrônica deverá ser enviada ao endereço eletrônico abaixo:

ppgas.coord@ufscar.br

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Mestrado.

Prof. Dr. Pedro Augusto Lolli

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSCar

São Carlos, 22 de setembro de 2023.



ANEXO I

CRONOGRAMA E CALENDÁRIO

Este cronograma poderá sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados na 1ª etapa do processo seletivo.

Todas as alterações do cronograma serão comunicadas pela CPG do PPGAS-UFSCar exclusivamente pelo site do PPGAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ANTROPOLOGIA DO PPGAS-UFSCar (2024)		
22/09/2023	Divulgação do Edital	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
25/09 a 29/09/2023	Prazo para impugnação do edital ou para a solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do edital.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
02/10/2023	Divulgação definitiva do edital	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
03/10 a 03/11/2023	Período de inscrição.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
04/11/2023	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
04/11 a 14/11/2023	Período para recursos contra indeferimentos de inscrições.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
16/11/2023	Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
17/11/2023	Divulgação dos membros da Comissão de Seleção.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.



18/11 a 22/11 de 2023	Período para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
23/11/2023	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
24/11/2023	Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) cujos projetos foram aprovados ou reprovados na 1ª Etapa (Análise preliminar do projeto de pesquisa).	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
24/11 a 03/12/2023	Período para recursos contra desclassificação de projeto de pesquisa na 1ª Etapa.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
04/12/2023	Divulgação da lista definitiva dos(as) candidatos(as) cujos projetos foram considerados classificados na 1ª Etapa.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
06/12 a 08/12/2023 (a partir das 8h). Em horário a ser fixado para cada candidato(a).	2ª Etapa: Avaliação do projeto de pesquisa e Entrevistas.	Via Google Meet, com endereço da sala divulgado com antecedência pelo e-mail fornecido pelo(a) candidato(a)
11/12/2023	Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) aprovados ou reprovados na 2ª Etapa.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.
11/12 a 21/12/2023	Período para recursos contra reprovação da 2ª Etapa.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
22/12/2023	Divulgação da lista definitiva dos(as) candidatos(as) aprovados na 2ª Etapa e divulgação do resultado final.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Rodovia Washington Luiz, km 235
CEP: 13565-905 - São Carlos-SP
Telefone: (16) 3351-8371
Email: ppgas.coord@ufscar.br



23/12/2023 a 12/01/2024	Período para recursos relativos ao resultado final.	Via e-mail: ppgas.coord@ufscar.br
15/01/2024	Divulgação definitiva do resultado final.	www.ppgas.ufscar.br , exclusivamente.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

(PREENCHER ESTA FICHA DIGITALMENTE E ENCAMINHAR EM FORMATO PDF)

Venho, por meio desta, requerer minha inscrição ao **Processo Seletivo para o Mestrado em Antropologia (2024)** - como **candidato/a e autodeclarado/a preto/a e pardo/a**.

Título do Projeto: _____

Indicação(ões) de possível(eis) orientação(ões) (a(s) indicação(ões) não garante a efetivação da orientação, uma vez que as vagas disponíveis para cada docente podem variar):

<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Anna Catarina Morawska Vianna	<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Iracema Dulley
<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Andressa Lewandowski	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Jorge Mattar Villela
<input type="checkbox"/> Profa. Dra. Clarice Cohn	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Luiz Henrique de Toledo
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Edmundo Antonio Peggion (UNESP) *	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Marcos Pazzanese Duarte Lanna
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Felipe Ferreira Vander Velden	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Pedro Augusto Lolli
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Geraldo Luciano Andrello	<input type="checkbox"/> Prof. Piero de Camargo Leirner
<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Igor José Renó de Machado	<input type="checkbox"/> Prof. Dr. Danilo Paiva Ramos

1. Dados pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG nº: _____ Órgão Expedidor do

RG: _____ UF de Emissão do RG: _____ Data de Emissão do RG: ____/____/____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade de nascimento: _____

Estado: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Estado



civil: _____

Filiação: Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço residencial: _____

nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Tel. residencial: (____) _____ Tel. comercial: (____) _____

Tel. celular: (____) _____ Email: _____

2. Formação acadêmica:

Nível	Nome do curso	Mês/ano de conclusão	Instituição
Graduação			
Pós-Graduação			
Especialização			
Outros			

3. Atividade profissional atual:

Instituição/ Empresa:

_____ Endereço:

_____ Cidade:

_____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Cargo/função: _____

Regime de trabalho: _____ Integral [] / Parcial [] Nº horas/semana: _____

3.1. Manterá vínculo de trabalho durante o curso de pós-graduação?

[] Não [] Sim

3.2. Se mantiver o vínculo atual, poderá obter licença para cursar a pós-graduação? [

] Não [] Sim / [] Com remuneração? [] Sem remuneração



4. Relações e vínculos com membros da Comissão de Seleção:

Declaro expressamente que possuo [] / não possuo [] quaisquer relações ou vínculos com docente(s) credenciado(s) no PPGAS-UFSCar, segundo a lista do item 4.2 do “Edital do Processo Seletivo para Mestrado em Antropologia – candidatos/as e autodeclarados/as pretos/as e pardos/as – Ingresso em 2024”. Em caso afirmativo, indicar o tipo de vínculo e o(s) docente(s), conforme especificado abaixo:

I – seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que se tenha separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Docente	Tipo de vínculo

5. Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta Ficha de Inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações ou complementação de documentações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do conteúdo do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM ANTROPOLOGIA – CANDIDATOS/AS E AUTODECLARADOS/AS PRETOS/AS E PARDOS/AS – INGRESSO EM 2024 do PPGAS UFSCar, estando de acordo com todas as normas nele expressas.

São Carlos, _____ de _____ de 2023.
Assinatura do(a) candidato(a): _____



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Rodovia Washington Luiz, km 235
CEP: 13565-905 - São Carlos-SP
Telefone: (16) 3351-8371
Email: ppgas.coord@ufscar.br

